

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA Nº 001/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Compartilhada nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Pelotas e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, objetivando prorrogação do prazo de vigência.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno com Prefeitura na Praça Cel. Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas, inscrita no CPF sob o nº 572.094.640-34, no exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Barichello, brasileiro, advogado, casado, RG nº 6057016712-SJTC/RS, CPF nº 521.012.829-68; Diretor Administrativo e Financeiro, Leandro Pires Barcellos, brasileiro, administrador, casado, RG nº 4038064368-SSP/RS, CPF nº 367.761.010-49; Diretora de Atenção à Saúde, Patricia da Silveira Bienert, brasileira, enfermeira, casada, RG nº 6066819381, CPF nº 727.269.700-87; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, brasileiro, economista, casado, RG nº 7026668876, CPF nº 403.937.630-72; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão Compartilhada nº 01/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO OPERATIVO

As metas qualitativas e quantitativas do Plano Operativo mantém-se sem alterações, nos termos

Handwritten signatures and initials:
A large signature 'M.' is written below the page number. To its right, there are several other handwritten marks, including a signature that appears to be 'A.R.' and another signature that looks like 'A.S.' with a lightning bolt symbol next to it. At the bottom right corner, there is a small, illegible mark.

do Anexo I do 1º Termo Aditivo, firmado em 09 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução das ações nos primeiros 90 dias do presente termo será repassado à Fundação em parcelas de R\$ 675.791,80 (seiscentos e setenta e cinco mil reais, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) até o dia três de cada mês que sucede a despesa (ou dia útil posterior), cabendo ao Município, pelo seu Fundo Municipal de Saúde, transferi-lo à Fundação.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvado que a Administração Pública, no prazo de 90 dias, examinará as metas de operação da UPA, de acordo com o Plano Operativo vigente, em verificado desequilíbrio na equação financeira vigente, a mesma será reequilibrada mediante Aditivo Contratual específico.

Parágrafo Segundo: Fica garantido à FUNDAÇÃO o pagamento dos valores excedentes do período dos 90 dias pelo MUNICÍPIO, caso seja comprovado o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do Município, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias ou em outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos:

I. 10.302.0101.2033.00 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar

Parágrafo Único. Anualmente serão revistas as dotações orçamentárias de acordo com os custos previstos para o contrato em termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - Das disposições gerais

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no contrato original que não conflitem com as cláusulas do presente aditivo.


Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be "PH" and other illegible marks.

Por estarem justos e acordados firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 09 de junho de 2019.



Paula Mascarenhas
Prefeita Municipal




Gilberto Barichello
Diretor Geral FHSV

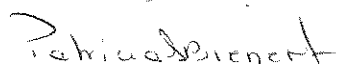


Leandro Pires Barcellos

Diretor Administrativo Financeiro FHSV

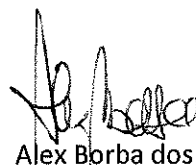


Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município



Patricia da Silveira Bienert

Diretora de Atenção à Saúde FHSV



Alex Borba dos Santos

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas